



PUBLICADO EM PLACAR

Em 26/10/2020

Otacilio Ribeiro de Souza Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.471, DE 26 DE JUNHO DE 2.020.

“Reconhece a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, MICRO, PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL DE NOVA ROSALÂNDIA do Município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, MICRO, PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL DE NOVA ROSALÂNDIA no Município de Porto Nacional**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 02 143 149/0001-55, situada na **COMUNIDADE MORRO DA ESTRELA**, Zona Rural, no Município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2.020.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal